

**PROJETO BÁSICO**

AQUISIÇÃO DE 02 (dois) VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA COMPANHIA.

<b>Entidade Proponente</b> COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS – CIAMA		<b>N. do C.N.P.J</b> 00.624.961/0001-77	
<b>Endereço</b> Av. Tefé, 3279 – Japiim			
<b>Cidade</b> Manaus	<b>U.F.</b> Amazonas	<b>CEP</b> 69.078-000	<b>Telefone</b> 2123-9999

**1. OBJETO:**

**1.1** O presente projeto tem por objeto a aquisição de 02 (dois) veículos para atender as demandas Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA, nos termos das especificações técnicas deste documento.

**2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:**

**2.1** Considerando (i) o término do contrato de locação de veículos objeto do processo licitatório N°005/2021, realizado por meio do Pregão Eletrônico N°002/2021; (ii) a doação do veículo para fins e usos de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, objeto do Termo de Doação N°001/2022 – CIAMA e FUNTEC; (iii) o fracasso do Pregão Eletrônico N°002/2022, do processo licitatório N°009/2022, em razão das propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional, revela-se a urgência na presente aquisição que tem por objetivo a compra de novos veículos para cumprimento das finalidades e desígnios institucionais da Companhia, proporcionando segurança, eficiência e celeridade nas atividades laborais externas desempenhadas pelos agentes públicos da Companhia.

Ademais, destaca-se a necessidade da administração, por cautela, antes de efetivar qualquer contratação direta, em reavaliar os critérios de habilitação, essencialmente os relacionados à aceitabilidade das propostas, por meio da ampla verificação da

metodologia de apuração da estimativa de preços, levando-se em consideração o atual cenário do mercado automotivo onde há escassez de produtos, o que faz o custo variar de forma efetiva, fato que demanda uma robusta análise dos preços de mercado como forma de garantir a consecução da intenção primária alusiva ao atendimento do objeto sob exame. Diante disso, promoveu-se uma ampla complementação das pesquisas de preço realizadas, assim como diligenciou-se para garantir a exequibilidade das propostas, especialmente quanto ao preço objeto estimado, considerando a fragilidade de orçamentos com preços flutuantes para faturamento incerto e futuro, assim como o atendimento do prazo de entrega consignado.

Por fim, observa-se que a prorrogação da locação do veículo, objeto do Pregão Eletrônico Nº 002/2021 aludido acima, está estritamente vinculada ao prazo necessário à entrega do veículo consignado no presente projeto básico, ou seja, 60 (sessenta) dias, bem como as razões constantes no próprio processo administrativo referenciado. Resta, portanto, configurada a necessidade da contratação e a urgência da demanda para atendimento do interesse público em referência.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.
01	Veículo tipo PICK-UP, cabine dupla com 04 portas laterais, Ano 2021/2022 (ano de fabricação 2021 ou superior, modelo 2021 ou superior); Tração 4x4; 0 (zero) Km; Vidros das portas com acionamento elétrico, originais de fábrica, trava elétrica das portas com telecomando na chave do veículo; alarme antifurto; 04 (quatro) portas laterais e 01 (uma) tampa na carroceria com tranca na chave e/ou trava elétrica; potência mínima de 170 cv; Direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, originais de fábrica; freios com o sistema antitravamento do tipo ABS nas 04 rodas; Capacidade mínima do tanque de 70 (setenta) litros de combustível (tolerância de 5%); capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros; <b><u>Dimensões externas mínimas:</u></b> Comprimento mínimo de 5.110 mm (tolerância de 5%), Distância entre os eixos mínima: 3.000 mm (com tolerância de 5%), Largura mínima de 1.800 mm (tolerância de 5%), Altura mínima de 1.780 mm (tolerância de 5%), Distância mínima do solo: 200 mm (com tolerância de 5%), Capacidade mínima de carga: 1.000 kg (tolerância de 5%), Volume mínimo da caçamba: 1.000 l (tolerância de 5%); Motor à diesel; Air Bag duplo; Controle de tração; Encosto de cabeça em todos os bancos; Sistema de vidros; Trava; Retrovisores externos elétricos; Luz auxiliar de freios (Brake light); Equipamentos e acessórios: ar condicionado, tapetes, protetor de caçamba e capota marítima, Som AM/FM com USB, película de proteção automotiva nos vidros laterais e traseiro com transparência mínima prevista em lei, jogo de tapetes e emplacamento.	01
02	Veículo Sedan de médio porte, três volumes, 0 (zero) quilômetro, Ano 2021/2022 (ano de fabricação 2021 ou superior, modelo 2021 ou superior), motor 4 cilindros, potência mínima (ABNT) de 130 CV, distância entre eixos mínima de 2.700 mm, comprimento mínimo de 4.600 mm, largura mínima de 1.760 mm, altura mínima	01



	1.430 mm, 4 (quatro) portas laterais e 1 (uma) porta de acesso ao porta-malas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros com acionamento elétrico nas quatro portas, travas elétricas nas quatro portas, Air bag duplo frontal, sistema de freios a disco nas quatro rodas, ABS nas quatro rodas, película de proteção automotiva nos vidros laterais e traseiro com transparência mínima prevista em lei, bancos com revestimento em couro, encosto de cabeça em todos os bancos dianteiros e traseiros com regulagem de altura, Som AM/FM com USB, jogo de tapetes e emplaceamento.	
--	---	--

#### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**4.1.** A despesa com a prestação dos serviços, objeto deste PROJETO BÁSICO, está a cargo dos elementos orçamentários próprios da CIAMA, conforme disponibilidade orçamentária constante no processo.

**4.2.** O valor Global estimado ficará em **R\$ .....** (.....), conforme a quantidade de veículos especificados na tabela acima;

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** Os veículos deverão estar com todos os equipamentos exigidos pelo Contran, tudo em plena conformidade com as exigências do código de trânsito brasileiro, equipado com os demais itens de estética e segurança originais de fábrica ao modelo ofertado, bem como regularizados com toda a documentação junto aos órgãos de trânsito, sob pena de incorrer a CONTRATADA em penalidade;

**5.2** A entrega do veículo deverá proceder através de documento formal da CONTRATADA, sendo que a mesma deverá obrigar o responsável pelo recebimento de verificar todos os itens e anotá-los no formulário.

**5.3** Realizar a entrega dos automóveis na forma preceituada, observadas e especificadas neste Projeto Básico;

**5.4** A CONTRATADA, deverá dar garantia do veículo ofertado de no mínimo, 12 (doze) meses, devendo vir acompanhado de certificado de garantia e do manual;

**5.5** Substituir o automóvel ofertado ou suas peças, acessórios e componentes que apresentem defeito de fabricação por aparelho novo e que possua a mesma especificação técnica originalmente proposta;

**5.6** Realizar a entrega dentro do prazo estipulado;

**5.7** Descrever sua proposta obedecendo às especificações constantes deste Projeto Básico e seu anexo integrante, bem como demais informações necessárias ao perfeito atendimento do conteúdo, sob pena de desclassificação da mesma, caso não o faça;

**5.8** Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;

**5.9** Caberá a CONTRATADA a entrega do veículo documentado e emplacado, conforme as exigências estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) e Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), sendo de responsabilidade da CONTRATADA o pagamento dos custos relacionados ao Documento Único do DETRAN.

## **6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**6.1** Comunicar a empresa vencedora de todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o do objeto deste Projeto Básico;

**6.2** Rejeitar, no todo ou em parte, o bem entregue ou executado fora da especificação deste Projeto Básico;

**6.3** Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto constantes deste Projeto Básico e do Contrato, por intermédio de Agente especificamente designado pela operação, que atuará como seu representante ou de comissão e de acordo com a Lei Nº 13.303/2016 e posteriores alterações;

**6.4** Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade apresentada na entrega do objeto;

**6.5** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, de acordo com o disposto na Lei Federal Nº 13.303/2016;

**6.6** Comunicar à CONTRATADA por escrito e tempestivamente, qualquer mudança na fiscalização do Contrato, bem como toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato;

**6.7** Prestar à CONTRATADA, quando necessário e/ou solicitado, quaisquer esclarecimentos referentes à execução do contrato.

## **7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES**

**7.1.** A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias;

**7.2.** Deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a prestação dos serviços detalhados nos objetos desta contratação, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão de obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos, ferramentas, aquisição de consumíveis, encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa do objeto desta contratação, sem que caiba à Contratada, em qualquer caso, direito regressivo em relação a CIAMA.

## **8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** Para efeito de julgamento das propostas de preços será pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, sendo declarada vencedora a empresa que apresentar o menor preço e que atender a todos os requisitos e exigências do Projeto Básico.

**8.2.** A CIAMA pagará à Contratada, de acordo com o período de utilização do veículo e valor correspondente à medição dos serviços de locação realizados dentro do mês de referência, já considerados todos os custos relacionados à locação.

## **9. CONDIÇÕES GERAIS, PRAZO E PAGAMENTO**

**9.1** A entrega dos veículos deverá ser realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão de Ordem de Serviço;

**9.2** A entrega dos veículos deverá ser efetuada na Sede da CIAMA, localizada na Av. Tefé, n.º 3279, bairro Japiim, CEP: 69.078-000, Manaus/AM.

**9.3** Fabricação 2021 ou superior e com nota fiscal de comprovação, atendendo ao prazo determinado neste Projeto Básico, juntamente com:

- a)** Nota Fiscal e toda a documentação da empresa;
- b)** Duas chaves (Uma principal e um reserva);
- c)** Documentação regularizada do veículo;

**9.4** O pagamento será efetuado em moeda nacional, por meio de depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA ou cheque nominal indicados pelo contratado, devendo ser informado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com valor correspondente ao serviço prestado, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

**9.5** As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

**9.6** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeçam liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo para o pagamento, após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CIAMA.

**9.7** Os tributos, contribuições fiscais e para fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias são de responsabilidade da CONTRATADA, podendo a CIAMA exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

**9.8** O pagamento de acordo com o cronograma físico financeiro, será realizado após a entrega do produto, mediante o correspondente faturamento dos produtos efetivamente entregues, conforme definido no respectivo cronograma aprovado e apresentação dos documentos comprobatórios listados a seguir:

- a. Requerimento de pagamento assinado;
- b. Recibo assinado;
- c. Notas Fiscais de Aquisição e de Serviço (distintas);
- d. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa Da União, em validade;
- e. Certidão Negativa de Débitos – SEFAZ, em validade;
- f. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, em validade;
- g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, em validade;
- h. Certificado de Regularidade do FGTS, em validade;
- i. Certidão Estadual de Distribuição Falência e Recuperação de Crédito;
- j. Cópia do Termo de Contrato firmado com a CIAMA;



k. Demais documentos solicitados pela CONTRATANTE, inclusive, por intermédio dos agentes responsáveis pela fiscalização.

**9.9.** A CIAMA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do instrumento contratual.

**9.10.** Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**9.11.** Os pagamentos efetuados não isentarão a CONTRATADA das obrigações e responsabilidades.

## **10. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**

**10.1.** A adjudicação do objeto será pelo menor preço apresentado;

## **11. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**11.1.** O prazo de entrega será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

**11.2.** O prazo de vigência do Contrato será de **90 (noventa) dias**, contados da data da sua assinatura do contrato.

## **12. SUBCONTRATAÇÃO**

**12.1.** Não será permitida subcontratação do objeto, no todo ou em parte.

## **13. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**13.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração estadual pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, as pessoas, físicas ou jurídicas, que praticar quaisquer atos previstos na Lei.

**13.2.** A sanção de que trata o subitem anterior será aplicada sem prejuízo de multas e das demais cominações legais, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

**13.3.** Quando da aplicação de multas, após regular processo administrativo, os valores serão descontados do pagamento eventualmente devido pela Administração ou, ainda, cobrados diretamente, amigável ou judicialmente.

**13.4.** As multas a serem previstas no Contrato, serão independentes e aplicadas cumulativamente; não terão caráter compensatório e, portanto, não eximirão a Licitante Vencedora da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vier a acarretar.

**13.5.** Ocorrendo inexecução dos serviços, de acordo com a referida necessidade, a CIAMA poderá, a seu exclusivo critério, rescindir unilateralmente o Contrato, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades cabíveis.

**13.6.** As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e comprováveis, a critério da autoridade competente da CIAMA, e desde que formalizadas e recebidas contemporaneamente ao fato que ensejá-las.

**13.7.** A CIAMA aplicará as demais penalidades previstas nos termos do artigo 83 da Lei Nº 13.303/2016 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

#### **14. MATRIZ DE RISCO**

**14.1.** Nos termos do art. 69, inciso X, combinado com o art. 42, inciso X da Lei Federal nº 13.303/2016, aplica-se ao contrato vinculado a este serviço os seguintes riscos e responsabilidades entre as partes, caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do respectivo contrato, em termos de ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação.

**14.2.** Em anexo, apresentamos a listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato, impactantes no equilíbrio econômico-financeiro da avença e a previsão de eventual necessidade de prorrogação de termo aditivo, quando de sua ocorrência.

#### **15. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**15.1.** O Contrato resultante deste Projeto Básico será acompanhado e fiscalizado por Jorge Franco de Sá, Matrícula nº 000797 e como suplente Renata Godinho Rodrigues Costa, Matrícula nº 000985, especialmente designadas para esse fim.



**15.2.** A formalização da indicação dos referidos colaboradores como fiscal e suplente do Contrato será por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, constando ainda essa indicação no Termo de Contrato que será juntada ao processo.

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** Para elaboração da proposta a CONTRATADA deverá levar em consideração a legislação aplicável, bem como os encargos e tributos incidentes sobre seus preços.

**16.2.** O contrato a ser firmado com a proposta de menor valor, reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do mesmo, especialmente a Lei Nº13.303/2016.

**17.** Poderão ser aplicadas penalidades de acordo com o a Lei, sem prejuízo do direito à rescisão do Contrato e as perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da mesma nos termos da Lei.

## **18. DECLARAÇÃO**

**18.1.** Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com as Leis Nº 13.303/2016 e suas alterações.

Manaus, 13 de abril de 2022.

## **19. ELABORAÇÃO**

.....  
**JORGE FRANCO DE SÁ**  
Responsável pela Manutenção

.....  
**ALESSANDRA DA COSTA SILVA**  
Contadora Pleno

## **20. APROVAÇÃO**

.....  
**JOSÉ BENTES COUTINHO NETO**  
Diretor Administrativo-Financeiro da CIAMA

**ANEXO I – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

<b>CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</b>			
<b>OBJETO</b>	<b>VALOR POR VEÍCULO</b>		<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>
	<b>PICK-UP</b>	<b>SEDAN</b>	
AQUISIÇÃO DE 02 (dois) VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA COMPANHIA.	R\$ .....	R\$ .....	Depósito bancário ou transferência bancária após a emissão da fatura.
<b>SOMA DOS VALORES</b>	R\$ .....		

**Manaus, 13 de abril de 2022.**

.....  
**JORGE FRANCO DE SÁ**  
Responsável pela Manutenção



## ANEXO II - MATRIZ DE RISCO

<b>MATRIZ DE RISCO</b>					
<b>OBJETO:</b> AQUISIÇÃO DE 02 (dois) VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA COMPANHIA.					
ITEM	TIPO DE RISCO	MOTIVO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE	
				CONTRATADO	CONTRATANTE
1	Atraso na entrega do veículo após assinatura do Contrato	Empresa contratada não possui veículo suficiente para a entrega	Não execução do Objeto do Contrato	x	
2	Avarias no veículo	Empresa contratada não possui veículo conforme especificações de contrato.	Não execução do Objeto do Contrato	x	
3	Atraso no pagamento	Problemas com fluxo de caixa	Não execução do Objeto do Contrato		x
4		Falta de documentação exigida em contrato	Não execução do Objeto do Contrato	x	
5		Falha no trâmite de processo de pagamento a contratada	Não execução do Objeto do Contrato		x

Manaus, 13 de abril de 2022.

.....  
**JORGE FRANCO DE SÁ**  
 Responsável pela Manutenção

